

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 4800/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho da Subdiretora-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 22 de janeiro de 2013, que permitiu o recurso à reserva de recrutamento constituída após a conclusão do procedimento concursal comum (Código da publicitação do procedimento 10/C/2012), aberto pelo Aviso n.º 7713/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 108, de 4 de junho de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Paulo Ribeiro Bizarro, para o exercício de funções na carreira/categoria de assistente técnico, continuando a auferir 717,46 € de remuneração base (entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória; entre o 5.º e o 7.º nível remuneratório), com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

21 de março de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.
206864932

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 4801/2013

Por despacho do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, de 06.03.2013:

Foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao inspetor Licenciado Sérgio José Vieira Pedrosa Pimenta, com efeitos a partir de 01.04.2013, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de abril de 2013. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*.
206864049

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 4802/2013

Através do Despacho n.º 4698/2011, de 14 de janeiro, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 53, de 16 de março de 2011, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do “Lanço G – IP2 – S. Manços/Beja”.

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alteração à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 29 de março de 2012, que aprovou as plantas parcelares n.ºs 882-G-80101-E-Adit2, 882-G-80102-E-Adit2 e 882-G-80106-E-Adit2 e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas necessárias à construção da obra do “Lanço G – IP2 – S. Manços/Beja – Nó da Vidigueira Sul, Nó do Caminho de Ferro – Entroncamento e Restabelecimentos 6.01 e 5.02 – Aditamento 2” e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 241/11/2012 de 29 de março de 2012, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, do Ministro da Economia e do Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

Mais declaro autorizar a SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão do Baixo Alentejo, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações resultantes deste despacho serão suportados pela SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

26 de março de 2013. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.